

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 05/11/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 34/83, a fls. 171 verso e 172 do Livro n.º 1 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 23/05/2016 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE MIRAGAIA**

**NIPC – 501 413 162**

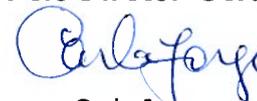
**Sede – Rua dos Armazéns, n.º 23 a 29 – Miragaia – Porto**

**Fins** – Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à Primeira Infância, através das respostas sociais de Berçário, Creche e Jardim de Infância; Apoio à Segunda Infância, através da resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) ou outras; Apoio à família, através da resposta social de CAFAP-Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental; Apoio às pessoas idosas, através das respostas sociais de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário ou outras; Prestação de cuidados de saúde através do funcionamento de um Posto Médico de consulta aberta à comunidade com acesso a meios complementares de diagnóstico; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais e eclesiais dos cidadãos. Secundariamente: Atividades de fins não lucrativos, de caráter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

07 FEV. 2020

**Pelo Diretor-Geral**



Carla Jorge  
(Diretora de Serviços)

MF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>